



**REQUERIMENTO**  
**MOÇÃO DE APELO**

Nobres Pares,

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa vital para o acesso ao ensino superior no Brasil. Atualmente, existem políticas de amortização e benefícios voltados, principalmente, para inadimplentes, buscando a quitação de dívidas.

Contudo, é fundamental incentivar e reconhecer aqueles que mantêm seus pagamentos em dia, promovendo a educação financeira e a responsabilidade. A inclusão de um benefício de amortização para adimplentes poderia motivar um maior número de estudantes a manterem seus compromissos financeiros, garantindo a sustentabilidade do programa.

Podendo incorporar ao programa FIES um benefício de amortização para estudantes que mantêm seus pagamentos em dia, possibilitando uma redução proporcional crescente mensalmente conforme seja mantido o pagamento em dia do valor financiado.

Estabelecendo medidas que incentivem a pontualidade nos pagamentos, oferecendo vantagens adicionais, como taxas de juros reduzidas, para adimplentes.

Assim, assegurando que os benefícios não sejam exclusivos para inadimplentes, mas também contemplem aqueles que cumprem regularmente suas obrigações financeiras. Permitindo uma política mais justa e equilibrada, incentivando a responsabilidade financeira e proporcionando benefícios a todos os participantes do FIES, independentemente de sua situação atual de pagamento.

Diante dessas considerações, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, sejam consignados, nos anais dos trabalhos da presente sessão, a aprovação da presente MOÇÃO DE APELO com o respectivo encaminhamento às Câmaras Municipais da região para fortalecer esta proposta ao Ministério da Educação, bem como o encaminhamento a este e à Secretaria de Educação Superior (SESu) visando a revisão das políticas atuais do FIES com a finalidade de inclusão do benefício crescente de amortização para adimplentes do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

***Wallace Ananias de Freitas Bruno***  
***Vereador***

tz



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94E698GP6S8PG5YH> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 94E6-98GP-6S8P-G5YH**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento Nº 48/2025 - PROTOCOLO: 565/2025 - 13/02/2025 - 10:37 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 94E6-98GP-6S8P-G5YH